



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2017**

Primeiro Termo de Supressão ao Contrato Administrativo n.º 116/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **SBS - NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, para a prestação de serviços de acesso a internet.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SBS - NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.705.363/0001-83, Inscrição Estadual n.º 473.148.670.00-19, com sede na Rua São José, n.º 162, Centro em Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Benjamin Braga Cardoso, brasileiro, divorciado, sócio-administrador, portador do CPF n.º 801.030.066-72 e do RG n.º 23.802.682-6 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 050/17 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 173/2017, celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com a prestação de serviço de acesso a internet para atender diversos departamentos da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1.1 – Ficam suprimidos os locais de prestação do serviço, descritos conforme tabela abaixo:

| LOTE    | SETOR                     | ENDEREÇO    | QUANTIDADE MÁQUINAS | VELOCIDADE |
|---------|---------------------------|-------------|---------------------|------------|
| Lote II | Wifi praça central (100%) | Zona Urbana |                     | 5 Mbps     |
|         | Polícia Militar           | Zona Urbana | 03 máquinas         | 5 Mbps     |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO PREÇO**

2.1 – Fica, a partir de 1º de Junho de 2019, o valor mensal do Lote I suprimido para R\$ 3.670,80 (Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), e o Lote II suprimido para R\$ 1.235,10 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos) em virtude da redução autorizada em lei, no contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Supressão em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. José Benjamin Braga Cardoso  
**SBS - NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_